



**Câmara Municipal de Conceição
de Macabu - RJ - Conceição de
Macabu - RJ**

Sistema de Apoio ao Processo
Legislativo



000085

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação:
12025/03/24000085

Número / Ano	000085/2025
Data / Horário	24/03/2025 - 08:42:17
Ementa	Indica a Criação de uma Moeda Social Municipal, como instrumento de fortalecimento da economia local, inclusão social e estímulo ao comércio e serviços do Município.
Autor	Filipe Felix
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Número da Matéria	28
Emitido por	CarlosDantas

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 000085/25
Rubrica  F - 01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LIDO
25.03.25
C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 085/25
Rubrica

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
INDICAÇÃO Nº 28/2025

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 121 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo que proceda a seguinte medida de interesse público:

INDICA A CRIAÇÃO DE UMA MOEDA SOCIAL MUNICIPAL, COMO INSTRUMENTO DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL, INCLUSÃO SOCIAL E ESTÍMULO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma moeda social no município de Conceição de Macabu representa uma importante iniciativa para fomentar a economia local, incentivar o consumo dentro do município e promover a inclusão financeira de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Modelos semelhantes de moeda social já foram implementados com sucesso em diversas cidades do Brasil, como Maricá (RJ), Iguaba Grande (RJ) e Macaé (RJ), trazendo benefícios diretos para a população, comerciantes e pequenos empreendedores. Entre as principais vantagens, destacam-se:

1. Fomento à Economia Local: A moeda social circula apenas no município, garantindo que os recursos permaneçam na cidade e impulsionem o comércio local.
2. Inclusão Social: Pode ser utilizada para o pagamento de benefícios sociais, permitindo que famílias carentes adquiram produtos e serviços essenciais.
3. Fortalecimento do Comércio: O uso da moeda aumenta a clientela dos estabelecimentos cadastrados e reduz a evasão de dinheiro para outras cidades.
4. Geração de Emprego e Renda: Estimulando a economia local, há um impacto positivo na geração de empregos e oportunidades para pequenos empreendedores.

A moeda social pode ser implantada de forma digital e física, contando com um sistema de cadastro para estabelecimentos locais e beneficiários. A implementação pode ser feita em parceria com bancos comunitários, garantindo segurança e transparência na gestão dos recursos.

Diante dos benefícios evidentes, solicito que o Poder Executivo estude a viabilidade da implementação da moeda social em Conceição de Macabu, visando promover o desenvolvimento econômico sustentável e a inclusão social da população.

Conceição de Macabu/RJ, 24/03/2025

Filipe Sant'Ana Félix (FilipeFélix)
Vereador

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Placa Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 085/25
Rubrica 8 F.º 03

OFÍCIO GP Nº 70/2025

ASSUNTO: ENCAMINHA
INDICAÇÕES LEGISLATIVAS

Conceição de Macabu/RJ, 25 de março de 2025.

Senhor Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, **ENCAMINHAR** a Vossa Excelência as seguintes **INDICAÇÕES LEGISLATIVAS**, lidas na ordinária de 25/03/2025:

a) **Indicação nº 28/2025 – Autor: Vereador Filipe Sant’Anna Felix;**

b) **Indicação nº 29/2025 – Autor: Vereador Filipe Sant’Anna Felix;**

Solicito a atenção de Vossa Excelência para as referidas indicações, considerando sua relevância para o município e para a população de Conceição de Macabu.

Na certeza de vossa atenção, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Oliveira da Silva

Presidente da Câmara

Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu

PROTOCOLO GERAL

Nº: 527425

Em: 26/03/25

Ass: [assinatura]